



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: SERVIÇO SOCIAL BETEL		CNPJ: 03.415.804/0001/40
ENDEREÇO: Rua 33 Sul, nº 374, QD. 271, LT.09 – CENTRO – GOIANÉSIA - GO		
CIDADE: GOIANÉSIA	CEP: 76.380-124	TELEFONE: (62) 3353-5036
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ELIZAMA RAMOS SILVA DO CARMO		
RG: 3147786 SESP GO	CPF: 793.165.301-72	
ENDEREÇO: RUA 13, Nº 393 SETOR UNIVERSITÁRIO		CEP: 76.382-027
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0792	C/C: 577572802-1 Operação: 1292

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME: ELIZAMA RAMOS SILVA DO CARMO	CPF: 793.165.301-72
---	----------------------------

VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):

PRESIDENTE

CEP :	TELEFONE: (62) 9 8591-6223	E-mail: betelservicosocial@gmail.com
76.38 2- 027		

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de veículo utilitário para transporte de alimentos, materiais e apoio às ações sociais da entidade.	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de veículo automotor utilitário, seminovo, do tipo picape cabine simples, que proporcione maior espaço na carroceria, com ano/modelo entre 2016 e 2019, cor branca ou neutra, movido a gasolina ou flex, em bom estado de conservação.

O veículo deverá ter capacidade para 2 ocupantes e carroceria aberta (caçamba) com capacidade mínima de 1.152 litros e carga útil de 756 kg mínimos, medindo 4.514 mm de comprimento, 1.700 mm de largura, 1.577 mm de altura e entre eixos de 2.669 mm. Tendo sua quilometragem entre 90.000 a 180.000km rodados.

Deverá ser adequado ao transporte de alimentos in natura, cestas básicas, instrumentos musicais e materiais de apoio utilizados nas ações da entidade.

Equipamentos mínimos exigidos: direção hidráulica, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, ar-quente, volante com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste de altura, freios ABS, airbag do motorista, faróis de neblina, capota marítima e protetor de caçamba.

A compra será realizada por meio de cotação com, no mínimo, três fornecedores, com base no critério de menor valor global. Toda a aquisição será custeada com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 627/2024.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

A principal meta deste projeto é a **aquisição de um veículo utilitário seminovo** para atender às necessidades operacionais do Serviço Social Betel. Essa aquisição permitirá:

- Reduzir os custos operacionais com locação de veículos e fretes;
- Viabilizar o transporte regular de alimentos, cestas básicas e materiais para comunidades atendidas;
- Garantir mobilidade para voluntários e membros da equipe técnica envolvidos em ações sociais, e cursos para aperfeiçoamento;
- Aumentar a autonomia logística da entidade, permitindo expansão de atendimentos a bairros periféricos e zonas rurais.

A meta será considerada atingida com a efetivação da compra, em conformidade com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo convênio.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O Serviço Social Betel é uma entidade civil sem fins lucrativos, com mais de 20 anos de atuação na cidade de Goianésia-GO, executando projetos sociais que impactam diretamente centenas de famílias em situação de vulnerabilidade. Entre suas ações destacam-se: distribuição de cestas básicas, fornecimento de alimentos in natura (através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), projetos com idosos, atendimento psicológico, aulas de música gratuitas e apoio a comunidades carentes com visitas e entrega de donativos.

A entidade **não possui veículo próprio**, o que compromete sua eficiência, aumenta seus custos e limita sua capacidade de atuação. O apoio por meio da emenda parlamentar nº 627/2024 representa um **interesse recíproco** entre o poder público e a entidade beneficiária, pois irá contribuir diretamente para o fortalecimento de políticas públicas de assistência social no município.

A proposta visa solucionar um problema estrutural (falta de logística própria), com **impacto social imediato**, promovendo melhor distribuição de recursos, agilidade nos atendimentos e economia de recursos financeiros. A Betel possui capacidade técnica e gerencial reconhecida, com diretoria voluntária experiente, equipe de apoio, sede própria e regularidade fiscal, estando plenamente apta à execução e gestão do objeto proposto.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo da proposta é formado por **famílias em situação de vulnerabilidade social** atendidas direta ou indiretamente pelas ações do Serviço Social Betel, residentes em Goianésia-GO e em comunidades vizinhas. A entidade atende mensalmente mais de 500 pessoas por meio da distribuição de alimentos, atendimento psicológico, oficinas, projetos educativos e visitas domiciliares.

Essas famílias, muitas vezes sem acesso a transporte, vivem em bairros periféricos ou áreas rurais, e dependem da mobilidade da equipe da Betel para receber os atendimentos. Atualmente, a inexistência de veículo próprio dificulta esse trabalho, gerando atrasos e limitações logísticas. Com a aquisição do veículo, espera-se ampliar o alcance e a frequência das ações, promovendo mais dignidade e assistência a essas comunidades.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Serviço Social Betel é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com

atuação contínua em Goianésia-GO desde 1999, embora sua origem remonte ao ano de 1982, quando foi criada a Assistência Cultural e Beneficente Evangélica (ACBE), embrião da atual instituição. Sua missão é servir à comunidade promovendo dignidade, inclusão social e transformação de vidas por meio de ações assistenciais, educativas, culturais e espirituais, com base em valores cristãos e princípios de solidariedade. A entidade é reconhecida como de utilidade pública municipal (Lei nº 1.832/2000) e estadual (Lei nº 18.128/2013), possui sede própria e está devidamente registrada como OSC. A Betel conta com uma equipe diretiva voluntária e uma rede de colaboradores formada por psicóloga, advogado, maestro, contador e outros profissionais capacitados que atuam como voluntários em projetos contínuos. Atualmente, atende cerca de **500 pessoas por mês**, incluindo crianças, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade e pessoas com demandas emergenciais. Entre suas principais ações destacam-se: distribuição semanal de cestas básicas e alimentos in natura por meio do PAA, oficinas educativas, atendimento psicológico e jurídico gratuito, e o projeto musical **Orquestra Harmonia do Valle**, que oferece aulas gratuitas de música e instrumentos para crianças e adolescentes. Eventos e palestras motivacionais, conscientizações, treinamentos para jovens, mulheres, homens e crianças (como congresso, conferência, palestras, e oficinas).

2. Atuação na Assistência Social:

A Betel atua regularmente no campo da assistência social por meio de diversos projetos gratuitos voltados à população em situação de vulnerabilidade. Entre os principais programas, destacam-se:

- **Projeto de distribuição de cestas básicas** – realizado semanalmente, com alimentos oriundos de doações e da Igreja mantenedora;
- **Distribuição de alimentos in natura pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** – com toneladas de alimentos repassados à comunidade todos os meses;
- **Projeto de atendimento psicológico e jurídico gratuito**, voltado a pessoas em situação de fragilidade emocional ou conflitos legais;
- **Projeto musical com crianças e adolescentes**, promovendo inclusão social, disciplina e acesso à cultura por meio da Orquestra Harmonia do Valle;
- **Oficinas com a terceira idade**, incluindo rodas de conversa, momentos devocionais, aulas de artesanato e visitas domiciliares;
- **Campanhas de arrecadação e entrega de cobertores, roupas e brinquedos** em datas comemorativas ou momentos de emergência social.
- Eventos, congresso, conferências, palestras, e oficinas.

Grande parte dessas ações ocorre com o apoio de voluntários e recursos próprios, mas também há parcerias pontuais com o poder público, como no caso do PAA. Os recursos investidos provêm de doações, campanhas internas, ofertas da igreja mantenedora e, ocasionalmente, emendas parlamentares como a que está sendo pleiteada.

3. Parcerias e Fontes de Recursos:

A principal mantenedora institucional da Betel é a Igreja Assembleia de Deus de Goianésia, que garante suporte financeiro, humano e estrutural para o funcionamento da entidade. Além disso, a Betel estabelece parcerias com comerciantes locais, voluntários da área da saúde e educação, profissionais liberais e membros da própria comunidade.

Os recursos financeiros da entidade têm origem em:

- Doações voluntárias de membros da igreja e colaboradores parceiros;

- Campanhas de arrecadação;
- Editais públicos municipais;
- Programas públicos, como o PAA (aquisição e repasse de alimentos).

Toda arrecadação é aplicada diretamente nas atividades sociais, sendo gerida de forma transparente, com prestação de contas regular e acompanhamento contábil. A entidade conta com sede própria, diretoria voluntária atuante, contabilidade formal e registro nos órgãos competentes, o que garante sua plena capacidade de executar projetos com responsabilidade técnica e legal.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Cotação de preços e contratação do fornecedor	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 02 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Aquisição do veículo utilitário seminovo	Após a contratação dos fornecedores	Até 02 (dois) meses após a contratação	unidade (un)	01 (fixo)
4ª	Recebimento e vistoria do veículo	Após a entrega do veículo	Até 10 (dez) dias após a entrega	unidade (un)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução	Até 02 (dois) meses após o fim da execução	unidade (un)	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 00,00	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

9 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo utilitário	01	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 50.000,00
--

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 0

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

ELIZAMA RAMOS SILVA DO CARMO
Presidente do Serviço Social Betel

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZAMA RAMOS SILVA DO CARMO**, **Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2025, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83042319** e o código CRC **FA9199B8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015294



SEI 83042319